DECRETO Nº 4333, de 29 de julho de 2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC ÁGUA 1.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX, do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

Considerando que, em função da assinatura Contrato de Repasse CEF Nº 0223389-95/2007 - PAC ÁGUA 1, as áreas a seguir deverão ser desapropriadas para a implantação de reservatórios de água potável;

Considerando que esta medida é indispensável para viabilizar a armazenagem de água com reserva para suprir os momentos de maior consumo, permitindo um maior equilíbrio entre a captação e a distribuição de água na cidade, DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação de pleno domínio, em juízo ou fora dele, as seguintes áreas:

I - de propriedade da Diocese de Sete Lagoas, medindo 583,80 metros quadrados, localizada na Avenida José Sérvulo Soalheiro, Bairro Wenceslau Braz, com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 16,90 metros confrontando com a Avenida José Sérvulo Soalheiro, fundo com extensão de 13,60 metros confrontando com terreno de propriedade da Diocese de Sete Lagoas, lado direito com extensão de 1,50 metros + 52,80 metros confrontando com terreno de propriedade da Diocese de Sete Lagoas, lado esquerdo com extensão de 6,13 metros + 34,72 metros confrontando com linha férrea da Ferrovia Centro Atlântica;

II - de propriedade de Renildo Eustáquio Ribeiro, medindo 440,38 metros quadrados, localizada na Avenida Prefeito Alberto Moura, Bairro Mangabeiras, com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 16,00 metros confrontando com a Avenida Prefeito Alberto Moura, fundo com extensão de 21,50 metros confrontando com terreno de propriedade de Renildo Eustáquio Ribeiro, lado direito com extensão de 18,50 metros confrontando com terreno de propriedade da CEMIG, lado esquerdo com extensão de 20,30 metros + 9,80 metros (total = 30,10 metros) confrontando com terreno de propriedade de Eigo, Pacífico e Sandoval Campolina de Sá;

III - de propriedade de Idelfonso Cândido de Oliveira, constante do lote 04, medindo 360,00 metros quadrados, localizada na Avenida Francisco Mendes Fonseca, Bairro Industrias I, com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 12,00 metros confrontando com a Avenida Francisco Mendes Fonseca, fundo com extensão de 12,00 metros confrontando com Lote 20, lado direito com extensão de 30,00 metros confrontando com Lote 03, lado esquerdo com extensão de 30,00 metros confrontando com Lote 05.Art. 2º A planta de localização, o memorial descritivo das áreas desapropriadas e a Certidão de Registro de Imóveis fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de julho de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

RONALDO DE ANDRADE
Diretor Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município